



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) entre Instituto Clima e Sociedade - iCS e a Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia – ANPEC

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que entre si celebram o **INSTITUTO CLIMA E SOCIEDADE – iCS**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 22.428.410/0001-70, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Dionísio, nº 14, Humaitá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.271-050, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado iCS, e a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CENTROS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA – ANPEC**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 18.234.906/0001-36, com sede na Rua Prof. Marcos Valdemar de Freitas Reis, s/nº, Bloco F, sala 508, Niterói/RJ, CEP 24.210-201, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada ANPEC, em conjunto denominadas Partes, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica (“ACT”), mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente ACT tem por objeto estabelecer a cooperação institucional entre as Partes para a realização da edição 2026 do Prêmio iCS-ANPEC de Economia & Clima (“Prêmio”) no âmbito do 54º Encontro Nacional de Economia, voltado ao reconhecimento e à disseminação de estudos científicos sobre a relação entre economia e mudanças climáticas no Brasil, em conformidade com o **Plano de Trabalho**, ratificado entre as partes como **Anexo I** deste instrumento.

1.2. A cooperação prevista neste instrumento compreende, entre outras atividades:

- I – elaboração e lançamento do edital público de premiação;
- II – divulgação da chamada de trabalhos junto à comunidade acadêmica;
- III – avaliação técnica das publicações submetidas;



IV – seleção e premiação dos estudos vencedores;

V – realização da cerimônia de premiação no âmbito do 54º Encontro Nacional de Economia;

VI – realização de atividades acadêmicas associadas para disseminação dos resultados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DA PARCERIA

2.1. O presente instrumento possui natureza de cooperação institucional, não caracterizando relação de prestação de serviços entre as Partes.

2.2. Os aportes financeiros eventualmente realizados pelo iCS no âmbito desta parceria possuem natureza de apoio institucional à iniciativa conjunta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO iCS

3.1. Constituem responsabilidades do iCS:

I – coordenar tecnicamente a realização do Prêmio;

II – elaborar e publicar o edital de seleção;

III – disponibilizar plataforma de inscrição e gestão das candidaturas;

IV – organizar a Comissão Avaliadora composta por especialistas;

V – realizar o pagamento direto aos autores premiados;

VI – coordenar as ações de comunicação e divulgação do edital e dos resultados;

VII – produzir materiais institucionais relacionados à iniciativa;

VIII – articular, em conjunto com a ANPEC, atividades acadêmicas de divulgação dos estudos premiados;

IX – aportar recursos financeiros estimados em aproximadamente R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), conforme previsto no Anexo I deste instrumento.



CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA ANPEC

4.1. Constituem responsabilidades da ANPEC:

- I – apoiar institucionalmente a divulgação do edital junto à comunidade acadêmica de economia;
- II – colaborar na mobilização de pesquisadores e centros de pós-graduação em economia;
- III – disponibilizar espaços institucionais (site, mídias sociais e envio de comunicações por e-mail aos programas de pós-graduação em Economia) para divulgação da premiação nos encontros científicos regionais e nacional da ANPEC em 2026;
- IV – apoiar a organização de sessões especiais relacionadas à temática economia e clima em eventos acadêmicos regionais - XXXI Encontro Regional de Economia – 2026 e XXIX Encontro de Economia da Região Sul – ANPEC SUL 2026;
- V – disponibilizar infraestrutura institucional (espaço físico para sessão de premiação, serviço de fotografia, recursos audiovisuais e acesso à internet) para atividades de realização do Prêmio;
- VI – apoiar a realização da cerimônia de premiação no âmbito do 54º Encontro Nacional de Economia;
- VII – disponibilizar contrapartidas institucionais e operacionais estimadas em aproximadamente R\$ 100.099,70 (cem mil, noventa e nove reais e setenta centavos), conforme detalhamento constante do Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO APOIO AO ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA

5.1. No âmbito da presente parceria, o iCS apoiará institucionalmente a realização da sessão de premiação e participação no 54º Encontro Nacional de Economia, mediante:

- I – apoio à realização da sessão de premiação;



II – participação institucional por meio de estande;

III – ações de comunicação associadas ao Prêmio.

5.2. Os valores correspondentes a tais apoios encontram-se detalhados no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONTRAPARTIDAS INSTITUCIONAIS DA ANPEC

6.1. Constituem contrapartidas institucionais da ANPEC, entre outras:

I – realização de duas sessões especiais em encontros regionais de economia, sendo uma delas no XXXI Encontro Regional de Economia – 2026 e a outra no XXIX Encontro de Economia da Região Sul – ANPEC SUL 2026;

II – realização de um *webinar* no âmbito do evento “Seminários da ANPEC 2026”;

III - Disponibilização de infraestrutura audiovisual (incluindo computadores, microfones, passadores de slides, projetores multimídia, telas, sistemas de captação de áudio e vídeo e demais equipamentos necessários à transmissão ou gravação das sessões) e apoio logístico (espaço físico para a sessão, serviço de fotografia e acesso à internet), no âmbito da sessão de premiação do 54º Encontro Nacional de Economia;

IV – Disponibilização de espaço institucional (site, mídias sociais e envio de comunicações por e-mail aos programas de pós-graduação em Economia) para a divulgação e realização de atividades acadêmicas relacionadas ao Prêmio, no âmbito do 54º Encontro Nacional de Economia;

V – apoio logístico à participação institucional do iCS nas atividades acadêmicas associadas ao 54º Encontro Nacional de Economia, compreendendo isenção de taxas de inscrição, concessão de voucher para almoço e condições diferenciadas de hospedagem (relativas à diferença entre o valor da diária praticado pelo hotel e o valor contratual estabelecido para o evento).

6.2. As informações correspondentes a tais contrapartidas encontram-se detalhadas no Anexo I deste instrumento.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO USO DE MARCA

7.1. As marcas institucionais das Partes poderão ser utilizadas exclusivamente para fins relacionados ao objeto deste ACT.

7.2. Toda utilização deverá observar previamente as diretrizes institucionais de comunicação de cada Parte.

Parágrafo único. Sempre que envolver uso conjunto das marcas das Partes, as peças institucionais deverão ser previamente compartilhadas para alinhamento e aprovação entre as Partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. A titularidade dos direitos autorais sobre os trabalhos submetidos ao Prêmio permanecerá com seus respectivos autores.

8.2. As Partes poderão divulgar, para fins institucionais e acadêmicos, informações sobre o Prêmio, seus resultados, trabalhos selecionados e autores premiados, incluindo registros fotográficos e audiovisuais relacionados às atividades previstas neste Acordo, respeitada a legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

9.1. O pagamento dos valores referentes à premiação será realizado diretamente pelo iCS aos autores vencedores.

9.2. Eventuais valores relacionados à participação institucional do iCS no 54º Encontro Nacional de Economia poderão ser repassados à ANPEC após a realização do evento, conforme previsto no Anexo I deste instrumento.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONFIDENCIALIDADE

10.1. As partes comprometem-se a manter sob sigilo e confidencialidade todas as informações de natureza técnica, estratégica ou institucional a que venham a ter acesso em razão deste instrumento, não as divulgando a terceiros sem prévia e expressa autorização da outra Parte, salvo quando exigido por lei ou por autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INTEGRIDADE E CONFORMIDADE

11.1. As Partes declaram que atuam em conformidade com a legislação vigente, em especial a legislação anticorrupção aplicável, comprometendo-se a observar princípios éticos, de integridade e de boa-fé na execução das atividades relacionadas a este ACT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. As Partes comprometem-se a observar a legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), adotando as medidas necessárias para assegurar o tratamento adequado de dados pessoais eventualmente envolvidos na execução das atividades previstas neste Acordo.

Parágrafo único. Cada Parte será responsável pelo tratamento de dados pessoais realizado no âmbito de suas respectivas atribuições relacionadas ao objeto deste Acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NEUTRALIDADE POLÍTICO-ELEITORAL

13.1. As Partes comprometem-se a executar as atividades previstas neste Acordo em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e neutralidade político-eleitoral, abstendo-se de utilizar a parceria, o Prêmio ou os eventos associados para promoção institucional de agentes públicos, candidaturas ou organizações político-partidárias.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

14.1. A vigência deste Acordo terá início na data de sua assinatura e término em 15 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo entre as partes.

14.2. O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer das Partes mediante comunicação prévia por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, permanecendo válidas as obrigações assumidas até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

15.1. A constituição, a validade e interpretação deste instrumento serão regidas de acordo com as leis substantivas da República Federativa do Brasil vigentes.

15.2. O presente instrumento não gera vínculo trabalhista entre as Partes.

15.3. É considerado como local de assinatura deste Acordo a cidade do Rio de Janeiro/RJ e a data de celebração deste Acordo é a data de aposição da última assinatura eletrônica.

15.4. Fica eleito o foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para resolver quaisquer questões decorrentes do presente instrumento.

15.5. As assinaturas do presente instrumento serão realizadas por ferramenta de assinatura digital, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 10, da Medida Provisória 2.200-2/2001, e constituem obrigações válidas e exigíveis, para todos os fins legais, representando a vontade de todos que o assinam, como prova documental, para todos os fins e efeitos.

15.6. As Partes declaram e garantem, nesta data, que (a) assinatura do presente instrumento por meio de assinatura digital, nos termos do item acima, é realizada por quem de direito possui plenos poderes e capacidade para tanto; (b) a assinatura digital, uma vez aposta no presente instrumento, representará o pleno entendimento entre as partes quanto ao conteúdo do mesmo, não podendo ser contestada pelas Partes, salvo em caso de comprovado erro ou dolo; e (c) que adotam medidas de segurança em seus computadores que impedem o acesso não autorizado aos mecanismos de assinatura digital previstos nesta cláusula.



E, por estarem entre si justas e avençadas, as partes assinam eletronicamente o presente Acordo para que se produzam seus efeitos legais.

Maria Eugenia Netto de Assis Carvalho Schneider
ICS - Diretora Executiva

Cássia Kely Favoretto
Presidente da ANPEC

ANEXO I

PRÊMIO iCS-ANPEC DE ECONOMIA & CLIMA

Premiação de Estudos sobre a temática de Economia & Clima - Edição 2026

Plano de Trabalho

Parceria para realização do Prêmio de Economia & Clima

1. Identificação da Parceria

Instituição 1: Instituto Clima e Sociedade (iCS)

Instituição 2: Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC)

2. Objeto e Período da Parceria

- **Objeto da Parceria:**

Cooperação institucional para a realização de uma edição do Prêmio de Economia & Clima, voltado ao reconhecimento e à disseminação de estudos científicos que analisem a relação entre mudanças climáticas e economia no Brasil.

- **Período de vigência da parceria:**

9 meses, contados a partir da assinatura do instrumento jurídico.

- **Período de execução das atividades:**

Abril de 2026 a 15 de dezembro de 2026 (premiação). Análise dos Resultados da parceria (dezembro-janeiro de 2027).

2. Contexto e Justificativa

A integração entre economia e clima tornou-se um tema central no debate sobre desenvolvimento sustentável e formulação de políticas públicas. A produção acadêmica nacional sobre essa temática tem crescido, mas ainda se encontra dispersa e com limitada circulação fora de círculos especializados.

Nesse contexto, a realização de uma premiação acadêmica voltada a estudos científicos sobre economia e clima busca:

- ampliar a visibilidade da produção científica brasileira;
- incentivar pesquisas aplicadas que apoiem decisões de política pública;
- fortalecer redes acadêmicas e institucionais voltadas à transição econômica alinhada à agenda climática.

A parceria entre o iCS e a ANPEC permitirá ampliar o alcance da iniciativa, mobilizando a comunidade acadêmica da área de economia e promovendo a difusão do tema em espaços científicos nacionais.



3. Objeto do Plano de Trabalho

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a realização conjunta de um edital de premiação de estudos científicos na área de Economia & Clima, contemplando as seguintes atividades:

- elaboração e lançamento do edital público;
- divulgação da chamada de trabalhos;
- recebimento e gestão das inscrições;
- avaliação técnica das publicações submetidas;
- seleção e premiação dos estudos vencedores;
- divulgação dos resultados e realização de atividades acadêmicas associadas.

4. Objetivos

4.1 Objetivo Geral

Reconhecer e incentivar a produção científica brasileira que contribua para compreender os impactos econômicos das mudanças climáticas e apoiar a formulação de políticas públicas e estratégias de desenvolvimento sustentável.

4.2 Objetivos Específicos

- estimular a produção e disseminação de conhecimento científico na interface entre economia e clima;
- promover a articulação entre pesquisa acadêmica e formulação de políticas públicas;
- valorizar pesquisadores brasileiros atuantes na temática;
- ampliar a visibilidade da agenda de economia e clima no debate acadêmico e público.

5. Escopo da Premiação

Serão premiados **três** estudos científicos já publicados que analisem a relação entre economia e mudanças climáticas no Brasil, considerando temas tais como:

- impactos macroeconômicos das mudanças climáticas;
- custos econômicos e sociais da inação climática;
- política fiscal e incentivos econômicos relacionados à agenda climática.

A premiação seguirá critérios técnicos de relevância macroeconômica, qualidade metodológica, clareza e potencial de impacto para políticas públicas.

6. Responsabilidades das Partes

6.1 Responsabilidades do Instituto Clima e Sociedade (iCS)

1. Coordenar tecnicamente a realização do prêmio.
2. Elaborar e publicar o edital de seleção.
3. Disponibilizar plataforma de inscrição e gestão das candidaturas.
4. Organizar a Comissão Avaliadora composta por especialistas na área.
5. Realizar o pagamento dos prêmios aos autores selecionados.
6. Coordenar as ações de comunicação e divulgação do edital e dos resultados.
7. Produzir materiais institucionais e relatórios de execução da iniciativa.



8. Articular, com a instituição parceira, a realização de eventos ou atividades de divulgação dos estudos premiados.

6.2 Responsabilidades da ANPEC

1. Apoiar institucionalmente a divulgação do edital junto à comunidade acadêmica de economia.
2. Disponibilizar espaços institucionais para divulgação da premiação em eventos científicos da associação.
3. Apoiar a organização de sessões especiais relacionadas ao tema economia e clima em encontros acadêmicos.
4. Colaborar na mobilização de pesquisadores e centros de pós-graduação em economia.
5. Disponibilizar infraestrutura institucional para atividades de divulgação da premiação.

Entre as contrapartidas institucionais destacam-se:

- realização de sessões especiais em encontros regionais de economia;
- realização de webinar no âmbito dos Seminários ANPEC 2026;
- apoio à divulgação do prêmio na comunidade acadêmica.

7. Contrapartidas das Partes

7.1 Contrapartidas Monetárias

- Instituto Clima e Sociedade (ICS)

O ICS aportará recursos financeiros à iniciativa em aproximadamente R\$ **122.000,00** (sem incluir custos destinados à deslocamento/hospedagem/per diem da equipe).

Relativo à execução do prêmio, com base nos valores praticados na Primeira Edição do Prêmio, o ICS poderá aportar recursos financeiros da ordem de:

Item	Valor estimado	Valor com Impostos
Premiação (1º lugar)	R\$ 20.000	R\$28.571,43
Premiação (2º lugar)	R\$ 10.000	R\$14.285,71
Premiação (3º lugar)	R\$ 5.000	R\$7.142,86

Valor mínimo da premiação: R\$ 35.000 (R\$50.000, com impostos).

Comunicação e divulgação R\$ 7.000

Preparação Materiais para Stand R\$15.000

Igualmente, o ICS irá aportar recursos financeiros como **Patrocinador** durante o 54º Encontro Nacional de Economia a realizar-se no Hotel Recanto Cataratas Thermas Resort & Convention, entre os dias 15 e 18 de dezembro de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu, no Paraná.

Item	Valor
Sessão de Premiação	R\$ 30.000
Stand	R\$ 20.000



Forma de repasse: Pagamento direto pelo iCS aos autores premiados mediante transferência bancária após divulgação dos resultados. Após realização do evento, repasse a ANPEC referente aos itens de Patrocínio.

Destinação dos recursos:

- pagamento dos prêmios;
- custos operacionais e administrativos da premiação;
- comunicação e divulgação institucional do prêmio.
- infraestrutura Sessão Premiação e Stand durante o Evento.

ANPEC

A ANPEC não realizará aporte financeiro direto ao iCS, porém contribuirá com contrapartidas institucionais e operacionais estimadas em aproximadamente **R\$100.099,70**.

7.2 Contrapartidas Não Monetárias da ANPEC (conforme ANEXO)

Incluem, entre outras:

- realização de sessões especiais em encontros regionais de economia;
- organização de webinar acadêmico para divulgação do tema;
- apoio institucional à divulgação do prêmio;
- disponibilização de infraestrutura de eventos e espaços acadêmicos.

Também inclui:

- registro fotográfico e infraestrutura audiovisual no evento,
- apoio logístico para a equipe do iCS nas atividades acadêmicas associadas.

8. Orçamento Consolidado (Estimado)

Categoria	Valor Estimado
Premiação	R\$ 50.000
Sessão de Premiação	R\$ 30.000
Stand	R\$ 20.000
Comunicação e divulgação	R\$7.000
Preparação Materiais para Stand	R\$15.000
Contrapartidas institucionais ANPEC	R\$ 100.099,70
Total estimado da iniciativa	R\$ 222.099,70

9. Cronograma de Execução (estimativo)

Etapa	Período
Formalização da parceria	Abril 2026
Planejamento e elaboração do edital	Abril – Junho 2026
Lançamento do edital	Julho 2026
Período de inscrições	Julho – Agosto 2026
Análise de elegibilidade	Agosto – Setembro 2026
Avaliação técnica	Setembro – Outubro 2026
Divulgação dos resultados	Novembro 2026



Cerimônia da premiação	15 de dezembro de 2026
Encerramento das atividades	15 de janeiro de 2027

10. Resultados Esperados

- Ampliação da produção e disseminação de conhecimento sobre economia e clima.
- Fortalecimento da articulação entre pesquisa acadêmica e formulação de políticas públicas.
- Maior visibilidade para pesquisadores brasileiros atuantes na temática.
- Consolidação de uma rede acadêmica dedicada à análise econômica das mudanças climáticas.

ANEXO

Orçamento detalhado contrapartidas da ANPEC

1. Hospedagem para representantes do iCS

Hotel: Recanto Cataratas Thermas Resort & Convention

Período estimado: 4 diárias

Item	Descrição	Qtde	Valor unitário (economia)	Total
Quarto single	Hospedagem 1 pessoa	1 quarto x 4 diárias	R\$ 262,90	R\$ 1.051,60
Quarto double	Hospedagem 2 pessoas	3 quartos x 4 diárias	R\$ 212,90	R\$ 2.554,80

Subtotal hospedagem:

R\$ 3.606,70

2. Isenção de inscrições no Encontro Nacional de Economia

Item	Quantidade	Valor unitário	Total
Isenção de inscrição para participantes do iCS	7	R\$ 380,00	R\$ 2.660,00

Subtotal:

R\$ 2.660,00

3. Alimentação (voucher de almoço)

Item	Quantidade	Valor unitário	Total
Voucher de almoço	4 participantes do iCS durante 3 dias (12 vouchers)	R\$ 159,00	R\$ 1.908,00

Subtotal:

R\$ 1.908,00

4. Infraestrutura física – Sala para sessão especial



Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Total
Montagem de sala (Tocata 6)	Sala para até 112 pessoas	1 dia	R\$ 1.325,00	R\$ 1.325,00
Uso da sala (Tocata 6)	Sala para até 112 pessoas	4 dias	R\$ 2.650,00	R\$ 10.600,00
Subtotal:				
R\$ 11.925,00				

5. Serviços de infraestrutura e apoio ao evento

Item	Descrição	Valor
Registro fotográfico	Fotógrafo durante 4 dias de evento	R\$ 5.000,00
Decoração	Estrutura para sessão de abertura	R\$ 5.000,00
Infraestrutura audiovisual e internet	Equipamentos e suporte técnico (computadores, projetores, microfones, captação audiovisual, internet etc.)	R\$ 40.000,00
Subtotal:		
R\$ 50.000,00		

6. Contrapartidas acadêmicas institucionais

Sessões especiais e atividades acadêmicas organizadas pela ANPEC ao longo de 2026.

Item	Descrição	Valor estimado
Sessão especial – Encontro Regional Nordeste de Economia	Evento na UFRN	R\$ 15.000,00
Sessão especial – ANPEC Sul	Evento na UFSC	R\$ 15.000,00
Webinar – Seminários ANPEC 2026	Evento online com transmissão	R\$ 0 (infraestrutura institucional)
Subtotal estimado: R\$ 30.000,00		

RESUMO CONSOLIDADO DAS CONTRAPARTIDAS ANPEC

Categoria	Valor
Hospedagem	R\$ 3.606,70
Isenções de inscrição	R\$ 2.660,00
Alimentação	R\$ 1.908,00
Infraestrutura física (salas)	R\$ 11.925,00
Infraestrutura audiovisual e serviços	R\$ 50.000,00
Sessões acadêmicas	R\$ 30.000,00
Total estimado contrapartidas	R\$ 100.099,70



associação nacional de
centros de pós-graduação
em economia

Niterói, 27 de março de 2026.

Ao

Instituto Clima e Sociedade – iCS

██████████ – Especialista em Economia do Clima

Assunto: Contrapartidas Institucionais e Operacionais – Parceria ANPEC e iCS

A Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC) tem a satisfação de encaminhar ao Instituto Clima e Sociedade (iCS) as informações referentes às contrapartidas institucionais e operacionais associadas à parceria no âmbito do 54º Encontro Nacional de Economia.

As contrapartidas apresentadas contemplam aspectos logísticos e institucionais, incluindo condições diferenciadas de hospedagem e alimentação, isenção de inscrições, apoio à realização de sessão especial nos eventos regionais, e participação em atividades acadêmicas organizadas pela ANPEC em 2026. O total de contrapartidas é de aproximadamente R\$ 100.099,70.

A seguir são detalhadas as condições e os itens que compõem essa proposta de parceria.

1) Hospedagem

Descrição: Hotel Recanto Cataratas Thermas Resort & Convention.

Ala - Prime/Collection com café da manhã incluído.

Item	Descrição	Valor da diária informada pelo hotel (média)	Valor da diária para o evento nacional	Diferença (economia)	Quartos	Diárias	Contrapartida
SINGLE	1 pessoa	R\$ 1.082,90	R\$820,00	R\$ 262,90	1	4	R\$ 1.051,60
DOUBLE	2 pessoas	R\$ 1.082,90	R\$870,00	R\$ 212,90	3	4	R\$ 2.554,80
Total da contrapartida							R\$ 3.606,70

Condições diferenciadas de hospedagem para o iCS, correspondentes à diferença entre o valor da diária praticado pelo hotel (média) e o valor contratual estabelecido para o evento, conforme informado no quadro acima. Destaca-se que o evento realizará o bloqueio dos quartos, sendo o pagamento efetuado diretamente pelo instituto junto ao hotel. Para um total de 7 pessoas, serão bloqueados 1 quarto do tipo single e 3 quartos do tipo double. Será enviado ao iCS um link para confirmação da quantidade de quartos que serão efetivamente utilizados. Outras informações: incide ISS (atualmente de 5%); check-in às 14h00 e check-out às 12h00; cortesia de até duas crianças de até 10 anos hospedadas no mesmo apartamento dos pais.

Escritório Permanente da ANPEC

Rua: Tiradentes, 17 – Ingá-Niterói/RJ – CEP 24210-510

CNPJ: 18.234.906/0001-36 - Inscrição Estadual: isenta



associação nacional de
centros de pós-graduação
em economia

2) Isenção de inscrições, sem hospedagem e sem alimentação – quantidade: 7

Item	Quantidade	Valor Unitário	Total
Inscrições	7	R\$380,00	R\$2.660,00

O valor da inscrição para profissionais no evento de 2025 foi inicialmente fixado em R\$ 380,00, sendo posteriormente ajustado para R\$ 500,00. Considerando o valor inicial de R\$ 380,00 e a concessão de 7 inscrições, o montante correspondente é de R\$ 2.660,00. Dessa forma, serão oferecidas aos membros do iCS 7 (sete) isenções de inscrição como contrapartida institucional da ANPEC.

3) Almoço

Item	Quantidade	Valor Unitário para o evento	Total
Voucher de almoço	4 participantes do iCS durante os 3 dias de evento (total de 12 vouchers).	R\$159,00	R\$1.908,00

A ANPEC concederá vouchers de almoço para quatro participantes do iCS, durante os três dias de evento, totalizando 12 (doze) vouchers.

4) Sala para sessão de premiação no Centro de Convenções do hotel

Item	Valor da diária	Total
Tocata 6 Comporta até 112 pessoas em auditório Ou 90 no formato escolar (127,94m ² /3,7m alt) - Montagem	R\$1.325,00 x1 dia	R\$1.325,00
Tocata 6 Comporta até 112 pessoas em auditório Ou 90 no formato escolar (127,94m ² /3,7m alt)	R\$2.650,00 x 4 dias	R\$ 10.600,00

Conforme solicitação, estamos informando os valores de montagem e custo de uso por dia de uma sala no evento. Em geral, são utilizadas 9 salas e um auditório para a realização do encontro, cujos preços variam de acordo com a capacidade. No caso, o iCS utilizará uma sala para a sessão de premiação.

5) Outros itens

O evento contará com serviços de registro fotográfico durante os quatro dias de programação, bem como infraestrutura completa de audiovisual e internet em todas as salas utilizadas. A estrutura inclui computadores, microfones, passadores de slides, projetores multimídia, telas, sistemas de captação de áudio e vídeo e equipamentos necessários para transmissão ou gravação de sessões.

Escritório Permanente da ANPEC

Rua: Tiradentes, 17 – Ingá-Niterói/RJ – CEP 24210-510

CNPJ: 18.234.906/0001-36 - Inscrição Estadual: isenta



associação nacional de
centros de pós-graduação
em economia

Abaixo seguem informações estimadas de valores com base nos eventos de 2024 e 2025. Para 2026, esses valores podem ser maiores.

Item	Descrição	Valor
Fotógrafo	O custo do fotógrafo é para 4 dias do evento, o qual faz o registro de todas sessões, etc.	R\$ 5.000,00
Decoração	A decoração é feita para a sessão de abertura	R\$ 5.000,00
Audiovisual e internet	Todas as salas do evento estarão equipadas com: Computador Microfone (4) Passador de slides Tela Projetor multimídia Filmadora se a sessão for filmada. Placa de captura de vídeo/som, etc.	R\$ 40.000,00

6) Contrapartidas institucionais adicionais

1. Sessão especial – Encontro Regional Nordeste de Economia

Sessão especial no XXXI Encontro Regional Nordeste de Economia, a ser realizado de 19 a 21 de agosto, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal (RN).

Tema:

Oportunidades para o desenvolvimento econômico regional a partir do uso de energias renováveis: estratégias de atração de indústrias e promoção de polos de desenvolvimento com geração de empregos verdes (powershoring).

2. Sessão especial – ANPEC Sul

Sessão especial no XXIX Encontro de Economia da Região Sul – ANPEC Sul 2026, a ser realizado de 17 a 19 de junho, na Universidade Federal de Santa Catarina, em Florianópolis (SC).

Tema:

Eventos extremos e desenvolvimento econômico: impactos sobre o crescimento regional.

3. Webinar – Seminários ANPEC 2026

Realização de webinar no âmbito dos Seminários da ANPEC 2026, previsto para 22 de abril de 2026, às 15h, com transmissão pela plataforma YouTube.

Público-alvo: estudantes de pós-graduação em Economia, pesquisadores, professores, gestores públicos e demais profissionais da área.

Escritório Permanente da ANPEC

Rua: Tiradentes, 17 – Ingá-Niterói/RJ – CEP 24210-510

CNPJ: 18.234.906/0001-36 - Inscrição Estadual: isenta



Os encontros regionais normalmente envolvem um custo médio estimado de R\$ 15.000 por sessão especial. No âmbito desta parceria, a ANPEC disponibilizará esses espaços ao iCS sem qualquer custo adicional.

Diante do exposto, nos colocamos à disposição do iCS para eventuais esclarecimentos e para o alinhamento dos próximos passos relacionados à parceria.

Atenciosamente,

Cássia Kely Favoretto
Presidente da ANPEC

Escritório Permanente da ANPEC

Rua: Tiradentes, 17 – Ingá-Niterói/RJ – CEP 24210-510
CNPJ: 18.234.906/0001-36 - Inscrição Estadual: isenta

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: A16224D8-58C6-4F96-B495-A1F524B5C15C	Status: Concluído
Assunto: ACT ANPEC ICS_Prêmio ICS-ANPEC de Economia & Clima	
Envelope fonte:	
Documentar páginas: 18	Assinaturas: 2
Certificar páginas: 5	Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado	Remetente do envelope:
Selo com Envelopel d (ID do envelope): Ativado	
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)	

Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Paulo Miranda	Local: DocuSign
31/03/2026 06:21:26	paulo.miranda@climaesociedade.org	

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
-----------------------	------------	-------------------------

		Enviado: 31/03/2026 06:40:20 Visualizado: 31/03/2026 08:46:13 Assinado: 31/03/2026 08:48:04
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado	
Executive Director		Enviado: 31/03/2026 08:48:08 Visualizado: 31/03/2026 12:11:06 Assinado: 31/03/2026 12:11:11
ICS	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado	
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------------	------------	-------------------------

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
------------------------------	--------	-------------------------

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
-----------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
-----------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
---------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

ICS Economia e Clima	Copiado	Enviado: 31/03/2026 12:11:14
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)		

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Diretora de Operações e Finanças Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:	Copiado	Enviado: 31/03/2026 12:11:14
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Assinatura: 15/12/2025 13:48:33	Copiado	Enviado: 31/03/2026 12:11:15
iCS Prêmio Hub Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign	Copiado	Enviado: 31/03/2026 12:11:16
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign	Copiado	Enviado: 31/03/2026 12:11:17
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	31/03/2026 06:40:20
Entrega certificada	Segurança verificada	31/03/2026 12:11:06
Assinatura concluída	Segurança verificada	31/03/2026 12:11:11
Concluído	Segurança verificada	31/03/2026 12:11:17
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, INSTITUTO CLIMA E SOCIEDADE - ICS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact INSTITUTO CLIMA E SOCIEDADE - ICS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [REDACTED]

To advise INSTITUTO CLIMA E SOCIEDADE - ICS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [REDACTED] and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from INSTITUTO CLIMA E SOCIEDADE - ICS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [REDACTED] and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with INSTITUTO CLIMA E SOCIEDADE - ICS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to [REDACTED] and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify INSTITUTO CLIMA E SOCIEDADE - ICS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by INSTITUTO CLIMA E SOCIEDADE - ICS during the course of your relationship with INSTITUTO CLIMA E SOCIEDADE - ICS.